

Estrasburgo, 25.10.2016
COM(2016) 710 final

ANNEX 2

ANEXO

da

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ
DAS REGIÕES**

Programa de Trabalho da Comissão para 2017

Realizar uma Europa que protege, capacita e defende

{SWD(2016) 400 final}

Anexo II: Iniciativas REFIT¹

Número	Título	Descrição²
Um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento		
1.	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)	Ato de execução relativo ao formato e à periodicidade dos relatórios (Diretiva 2012/19/UE; artigo 16.º, n.º 3; T4/2017). Seguimento do parecer da Plataforma REFIT.
Um Mercado Único Digital Conectado		
2.	ENISA (Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação)	Revisão do Regulamento (UE) n.º 526/2013 (Regulamento da ENISA), para fixação do mandato, dos objetivos e das atribuições da Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação. (incluindo a avaliação do impacto; T4/2017)
3.	Regulamento «Nomes de Domínio»	Revisão do Regulamento (CE) n.º 733/2002 relativo à implementação do domínio de topo .eu, e do Regulamento (CE) n.º 874/2004, que estabelece as regras de política de interesse público relativas à implementação e às funções do domínio de topo .eu (incluindo a avaliação do impacto; artigo 173.º do TFUE; T3/2017). Ao longo da última década, o mercado do domínio de topo (TLD) sofreu alterações significativas que proporcionam oportunidades e desafios estratégicos para o TLD .eu.

¹ Este anexo contém uma lista de iniciativas legislativas no âmbito do programa REFIT, cuja adoção está prevista para 2017. Completa os elementos que acompanham as novas iniciativas apresentadas no anexo I.

² No presente anexo, a Comissão faculta, tanto quanto possível, outras informações sobre as iniciativas incluídas no seu programa de trabalho, em consonância com o Acordo Interinstitucional «Legislar Melhor». Essas informações encontram-se entre parênteses, na descrição de cada iniciativa, têm caráter meramente indicativo e, durante o processo de preparação, estão sujeitas a alterações, decorrentes, nomeadamente, dos resultados do processo de avaliação do impacto.

Número	Título	Descrição ²
Uma União da Energia mais resistente, com uma política virada para o futuro relativamente às alterações climáticas		
4.	Transporte combinado	Revisão da Diretiva 92/106/CEE relativa ao estabelecimento de regras comuns para certos transportes combinados de mercadorias entre Estados-Membros, no intuito de aumentar a eficácia e a eficiência, assim como a promoção do transporte intermodal na UE (incluindo a avaliação do impacto; T4/2017). Esta revisão dá seguimento a uma avaliação concluída em 2016.
Um mercado interno mais sólido e equitativo, com uma base industrial reforçada		
5.	Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC) 2015	Revisão do Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado, no sentido de introduzir disposições de isenção para portos e aeroportos [Regulamento (UE) 2015/1589 do Conselho; T1/2017.
6.	Regime geral dos impostos especiais de consumo	Revisão da Diretiva 2008/118/CE para harmonizar e assegurar a coerência entre a legislação em matéria aduaneira e de impostos especiais de consumo, aumentar a segurança jurídica e garantir a aplicação uniforme da legislação da UE (incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017).
7.	Revisão da estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas	Revisão da Diretiva 92/83/CEE do Conselho, com incidência na estrutura dos impostos especiais de consumo aplicáveis ao álcool e bebidas alcoólicas (incluindo a avaliação do impacto; artigo 113.º do TFUE; T4/2017).
8.	Formação, qualificação e licenciamento do transporte rodoviário	Revisão da Diretiva 2003/59/CE relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afetos ao transporte de mercadorias e de passageiros (incluindo a avaliação do impacto; artigo 91.º do TFUE; T4/2016). Seguimento de uma avaliação concluída em julho de 2016.

Número	Título	Descrição ²
9.	Melhorar o funcionamento do mercado de transporte em autocarros	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1073/2009, que estabelece regras comuns para o acesso ao mercado internacional dos serviços de transporte em autocarro e que altera o Regulamento (CE) n.º 561/2006, a fim de melhorar a concorrência nos mercados nacionais de autocarros, garantir o acesso não discriminatório aos terminais e a outras infraestruturas (incluindo a avaliação do impacto; artigo 91.º do TFUE; T4/2017). Esta revisão dá seguimento a uma avaliação concluída em 2016.
10.	Acesso ao mercado do transporte rodoviário de mercadorias da UE	Revisão dos Regulamentos (CE) n.º 1072/2009 e (CE) n.º 1071/2009, com o objetivo de simplificar e de facilitar a aplicação, e de reforçar equidade das condições de concorrência (incluindo a avaliação de impacto; artigo 91.º do TFUE; T2/2017). Esta revisão dá seguimento a uma avaliação concluída em 2016.
11.	Reforço das disposições em matéria social no domínio dos transportes rodoviários	Revisão do Regulamento (CE) n.º 561/2006 e das Diretivas 2002/15/CE e 2006/22/CE, a fim de garantir verdadeira igualdade de condições de concorrência, assim como condições de trabalho adequadas, no setor do transporte rodoviário (incluindo a avaliação do impacto; Q2/2017. Esta revisão dá seguimento a uma avaliação concluída em 2016.
12.	Código das Pequenas Embarcações	Proposta de recomendação do Conselho destinada a facilitar e a simplificar a construção e o comércio transnacional de pequenas embarcações de passageiros, assim como o seu registo (artigo 100.º, n.º 2, do TFUE; T4/2017). Seguimento do balanço de qualidade REFIT da legislação da UE em matéria de segurança dos navios de transporte de passageiros.
13.	Aluguer de Veículos	Revisão da Diretiva 2006/1/CE, relativa à utilização de veículos de aluguer sem condutor no transporte rodoviário de mercadorias, a fim de otimizar a afetação de recursos, aumentar a flexibilidade na organização das operações de transporte de mercadorias e, por conseguinte, a produtividade das empresas (incluindo a avaliação do impacto; artigo 91.º do TFUE; T2/2017). Esta revisão dá seguimento a uma avaliação concluída em 2016.

Número	Título	Descrição ²
14.	Infraestruturas rodoviárias e segurança dos túneis	Revisão das Diretivas 2008/96/CE, relativa à gestão da segurança da infraestrutura rodoviária, e 2004/54/CE, relativa aos requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia, a fim de aumentar a segurança rodoviária, as práticas de gestão da segurança da infraestrutura dos túneis em estradas da RTE-T, assegurar condições de concorrência verdadeiramente equitativas na gestão da segurança e reduzir os encargos administrativos. Seguimento de duas avaliações concluídas em 2015 (incluindo a avaliação de impacto; artigo 91.º do TFUE; T4/2017).
Uma União Económica e Monetária mais sólida e equitativa		
15.	Pagamentos transnacionais	Revisão legislativa do Regulamento (CE) n.º 924/2009, relativo aos pagamentos transnacionais em euros, a fim de alargar o seu âmbito de aplicação a todas as outras moedas, melhorar a divulgação de informações e reduzir as taxas cobradas nas transações transnacionais, em particular as praticadas entre Estados-Membros não participantes na área do euro (artigo 114.º do TFUE; T4/2017).
Um espaço de justiça e de direitos fundamentais assente na confiança mútua		
16.	Sistema de Informação de Schengen	Revisão do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, e da Decisão 2007/533/JAI do Conselho, relativos ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II) [artigo 77.º, n.º 2, alíneas b) e d), e artigos 82.º e 87.º do TFUE; T4/2016). Esta iniciativa dá seguimento à avaliação da aplicação do SIS II, conforme disposto nas bases jurídicas [Regulamento (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho e Decisão 2007/533/JAI do Conselho; seguimento da avaliação de 2016.
17.	Direito do Consumo	Revisão das Diretivas 93/13/CEE do Conselho, relativa às cláusulas abusivas nos contratos celebrados com os consumidores, 98/6/CE, relativa à defesa dos consumidores em matéria de indicações dos preços dos produtos oferecidos aos consumidores, 1999/44/CE, relativa a certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, 2005/29/CE, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno, 2006/114/CE, relativa à publicidade enganosa e comparativa, 2009/22/CE relativa às ações inibitórias em matéria de proteção dos interesses dos consumidores, e 2011/83/UE relativa aos direitos dos consumidores. (incluindo a avaliação do impacto, T4/2017). Esta revisão dá seguimento ao balanço de qualidade e a uma avaliação.

Número	Título	Descrição ²
Rumo a uma nova política de migração		
18.	Sistema de Informação sobre Vistos	Proposta de alteração dos Regulamentos (CE) n.º 767/2008 relativo ao Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e ao intercâmbio de dados entre os Estados-Membros sobre os vistos de curta duração, e (CE) n.º 810/2009, que estabelece o Código Comunitário de Vistos (Código de Vistos) [incluindo a avaliação do impacto; artigo 77.º, n.º 2, alíneas a) e b), e artigo 87.º do TFUE. Seguimento de uma avaliação de 2016.